



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO
DE BAIXA PATRIMONIAL nº 002/2023

Aos 13 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;

Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;

Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Veículo Mitsubishi L200 Triton Placa NDK 7106, tomb. 120.000.199, valor depreciado R\$ 49.594,63, processo nº 0015.000415/2023-19

3.2 Estado de Conservação:

O veículo encontra-se em estado Regular, considerado que pode ser recuperável, necessitando de reparos, conforme vistoria in loco, ID 0036574818.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Encontra-se em condições para aproveitamento.

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

O referido bem é considerado inservível para a autarquia pelo motivo de vida útil ultrapassada, o veículo já possui mais de 08 (oito) anos de uso contínuo em região onde praticamente não existe asfalto; a localidade onde a mesma desenvolve suas atividades é área onde as estradas são em sua maioria de terra com alto índice de atoleiros, onde se exige continuamente a dirigibilidade em OFF ROAD, forçando assim os componentes do veículo e diminuindo sua vida útil e aumentando os gastos com manutenção continuada.

3.5 Avaliação dos bens (valoração)

Foi realizada a valoração dos bens pelo seu sistema de depreciação automática, citado no item 3.1., tais valores diferem da tabela FIPE nacional pelo motivo do tipo de uso do bem e sua localidade de utilização.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por **doação**, conforme consta das informações contidas no processo 0015.000415/2023-19, Laudo da Comissão de Avaliação ID 0036572502, parecer da PGE_IDARON ID 0036857801, termo de doação ID 0036971358, autorização do Gestor da Pasta ID 0037318491 e termo de recebimento definitivo pelo donatário ID 0037366079; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto
3xxxxxx23
Presidente

Fabiano Cangussu Soares
3xxxxxx66

Josiléia Tavares de Souza
3xxxxxx44



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto, Gerente**, em 13/04/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES, Analista**, em 13/04/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037418667** e o código CRC **E090AD6B**.